



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO			
CPOSAMSPT - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
Data: 17/09/2021	Nº da Reunião: 06	Início: 11:10	Término: 11:40
Local: Reunião remota com a utilização de aplicativo para reuniões.			
Membros	Presente	Relator designado	
Márcio José Garpelli	☒	☐	
Kant Alves Lima Junior	☒	☒	
Marcos Eduardo de Mello	☒	☐	
Matérias e/ou assuntos discutidos pela Comissão			
1. PL - Projeto de Lei nº 45/2021; autoria: Poder Executivo Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.			
2. PL - Projeto de Lei nº 46/2021; autoria: Poder Executivo Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista para o quadriênio de 2022 a 2025.			
3. PL - Projeto de Lei nº 44/2021; autoria: Poder Executivo Ementa: Autoriza concessão remunerada de uso do Velório Municipal.			
Conclusões da Comissão em relação às matérias e/ou assuntos discutidos			
1. PL - Projeto de Lei nº 45/2021 O relator opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação da matéria, e os demais membros acompanharam o relator.			
2. PL - Projeto de Lei nº 46/2021 O relator opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação da matéria, e os demais membros acompanharam o relator.			
3. PL - Projeto de Lei nº 44/2021 Após os membros deliberarem, concordaram em enviar ofício ao Poder Executivo, questionando os seguintes itens para emitirem parecer: 1. Qual a vantagem para uma Empresa Funerária em aceitar essa Concessão? 2. Se várias empresas apresentarem interesse na concessão, qual será o critério para escolha entre elas? 3. Qual o retorno de investimentos que a empresa funerária ganhadora teria em assumir com a manutenção do velório municipal? 4. Se a taxa de uso atual é de aproximadamente R\$ 130,00. Se até o poder público justifica que não vem cumprindo com a manutenção do local mesmo sendo recolhido esse valor, a Empresa ganhadora irá manter o aumentar o valor? 5. O Poder Público daria algum incentivo para a empresa ganhadora, se sim, qual e por quanto tempo? 6. Qual a média mensal de uso do Velório Municipal por familiares? 7. Sabe-se que a limpeza do Velório Municipal após a saída do enterro é feita pela Empresa Funerária que o usou (retirada de lixo, limpeza de banheiros, chão, etc.). Sendo assim, a manutenção do prédio em si, requer mesmo uma Concessão? Não poderia continuar a ser feita pelo Poder Público já que o seu uso não é tão frequente?			



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

8. Caso uma funerária que não ganhou a concessão, precise usar o velório municipal, qual seria o critério de uso?

9. Sabendo que hoje, a Secretaria de Assistência Social não paga nada pelo uso do velório, ao permitir a concessão, a empresa vencedora vai continuar a disponibilizar o velório para uso social ou vai cobrar da Secretaria de Assistência Social?

Dessa forma, a Comissão irá esperar as respostas do autor, e depois concluir o parecer.

Encerramento com assinatura dos membros presentes:

Márcio José Garpelli
Presidente

Kant Alves Lima Junior
Vice-Presidente

Marcos Eduardo de Mello
Secretário